



Poder Executivo

Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2012 – Remarcação e alteração do Objeto Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de Preços para aquisição e instalação de materiais para criação de infraestrutura de rede lógica estruturada, contemplando switch, roteadores e cabos estruturados com a finalidade de cobrir a demanda de conexão de computadores e telefones tipo VOIP em toda intranet municipal como – sede da prefeitura, secretarias, escolas e demais órgãos públicos deste município. Fica remarçada para o dia 18/04/2012, às 10:30h, devido a alterações feitas no Projeto Básico. As empresas que já retiraram o edital, deverão fazê-lo novamente. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-2052.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2012

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de seguro veicular para os veículos automotores da frota de máquinas pesadas desta municipalidade. Data: 18/04/2012. Horário: 14:00 h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-2052.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2012

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios. Data: 18/04/2012. Horário: 15:00 h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2012

Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO USINADO. Data: 07/05/2012. Horário: 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br.

LEI COMPLEMENTAR Nº 219 De 29 março de 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL A SERVIDORES PÚBLICOS QUE OCUPAM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos servidores públicos que ocupam cargo de provimento efetivo na administração pública direta, lotados na Secretaria de Educação do Município, que ocupam os cargos

de Professor Docente I, Professor Docente II, Orientador Pedagógico, Orientador Educacional, Inspetor Escolar, Inspetor de Alunos, Serventes e Agente de Serviço sobre seus vencimentos-base.

Parágrafo único. O reajuste salarial aos servidores lotados na Secretaria de Educação do Município, previsto no artigo anterior, será de 10% (dez por cento), a partir de 1º de abril de 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correm por conta do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 036, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art. 1º Será FACULTATIVO o ponto nas repartições Públicas Municipais no dia 05 de abril de 2012 (quinta-feira santa).

Parágrafo Único - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigências técnicas ou por motivos de interesse público.

Art. 2º Este Decreto produz efeitos imediatos, revogando as disposições contrárias.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
PREFEITO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, fundamentada no que dispõe a Lei 11.692, de 10 de junho de 2008; Decreto n.º 6.629, de 04 de novembro 2008, Portaria N.º 991, de 27 de novembro de 2008 e suas alterações através da portaria 1.531 de 27 de julho de 2011, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Resolução CODEFAT 666, de 26 maio de 2011, torna publico que realizará processo de credenciamento de entidades não governamentais de ilibada reputação e sem fins lucrativos interessadas em participar de processos licitatórios seletivos para execução das ações de qualificação social e profissional no âmbito do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJovem TRABALHADOR - Juventude Cidadã, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo, credenciar entidades de direito privado sem fins lucrativos estatutariamente voltadas para educação, capacitação e/ou qualificação, com ilibada reputação, que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de existência, bem como, atividades similares desempenhadas, para executar ações de Qualificação Social, Profissional, Inserção no mundo do Trabalho e ações de Gestão e Apoio no âmbito do Programa PROJovem TRABALHADOR - Juventude Cidadã, no município de MARICÁ.

1.2. As ações do Projovem Trabalhador no município de MARICÁ tem por base a Qualificação Social e Profissional de 964 (novecentos e sessenta e quatro) jovens, com inserção de no mínimo 30% dos qualificados no mundo do trabalho e execução

das ações de Gestão e Apoio.

2. DA RETIRADA DO EDITAL E FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. O edital poderá ser retirado no período 02 de abril de 2012 a 17 de abril de 2012, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PETRÓLEO, situado na Av. Abreu Rangel, nº 420 – salas 104/111/112 – Edifício Imperial – Centro – CEP: 24900-970 – Maricá-RJ, mediante a apresentação do cadastro de CNPJ da Instituição juntamente com uma resma de papel A4.

2.2. As dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas, formalmente através de Ofício a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PETRÓLEO, situada na Av. Abreu Rangel, nº 420 – salas 104/111/112 – Edifício Imperial – Centro – CEP: 24900-970 – Maricá-RJ ou através do correio eletrônico desenvolvimento@marica.rj.gov.br, até às 16:00 horas do dia 16 de abril de 2012.

3. DA DATA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes lacrados, contendo o pedido de credenciamento, a documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal e capacidade técnica, deverão ser identificados com os seguintes termos:

“CREDENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR- JUVENTUDE CIDADÃ, NOME e CNPJ DA REQUERENTE ”

E deverão ser entregues à Comissão Especial de Credenciamento, até o dia 17 de abril de 2012, das 10:00 até às 14:00 horas, pessoalmente pelo Presidente ou responsável legal da Instituição mediante assinatura de termo de responsabilidade e termo declarando conhecimento de que o protocolo da documentação não resulta em vínculo com a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PETRÓLEO.

3.2. Até o dia 24 de abril de 2012 será publicada no Diário Oficial ou Jornal de Circulação a relação das entidades, que entregaram os envelopes na data e local fixados no item 3.1.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo de credenciamento: entidades sem fins lucrativos, cujo objeto social seja compatível com o objeto deste Credenciamento, ou seja, contemple a área de qualificação social e profissional com objetivo de geração de emprego e renda frente ao mundo do trabalho, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos e estejam em conformidade com o Decreto 064/2009 do Município de Maricá, especialmente no que diz o seu artigo 6º, consistente no credenciamento junto a Procuradoria do Município, bem como atendam aos requisitos da Lei Municipal 2363/2011.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

5.1. Para o credenciamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PETRÓLEO, as requerentes na pessoa de seus respectivos Presidentes ou responsáveis legais deverão preencher e assinar o Requerimento de credenciamento, de acordo com o modelo constante do ANEXO I, que deverá ser firmado pelo representante legal da entidade e terão que satisfazer os requisitos relativos a:

- Habilitação Jurídica;

- Regularidade Fiscal;

- Qualificação Técnica;

5.2. Habilitação Jurídica:

5.2.1. A habilitação jurídica será comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2. ficha de identificação da instituição; (ANEXO II).

5.2.3. cópia legível e autenticada do estatuto social da instituição e suas eventuais alterações, com a comprovação de registro na forma da lei, há pelo menos 02 (dois) anos, com previsão estatutária de atividades de educação, qualificação e/ou capacitação;

5.2.4. cópia legível e autenticada da ata de eleição e posse da atual diretoria da instituição, registrada na forma da lei;

5.2.5. cópia legível e autenticada da cédula de Identidade e do CPF do representante legal da instituição;

5.2.6. relação constando nome e identificação pessoal (CPF e RG) de todos os dirigentes da instituição, nos termos de seu estatuto social;

5.2.7. cópia legível e autenticada do alvará de funcionamento da sede da instituição;

5.2.8. Declaração de que a instituição não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre atendendo ao art. 7º, XXXIII, da constituição da república; (ANEXO IV)

5.2.9. Declaração emitida por contador devidamente registrado no conselho da categoria profissional, de que a instituição detém escrituração contábil regular.

5.3. Regularidade Fiscal:

5.3.1. A regularidade fiscal será comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

5.3.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

5.3.3. Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou outra equivalente na forma da lei;

5.3.4. Certidão Negativa de Débitos relativa à Contribuições Previdenciárias – CND - ou outra equivalente na forma da lei;

5.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

5.4. Qualificação Técnica

5.4.1 Ter, no mínimo, dois anos de criação registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.4.2. Estar em pleno funcionamento desde a sua criação;

5.4.3. Ter em seu objeto social finalidade voltadas para educação, qualificação e/ou capacitação

5.4.4. Comprovar experiência na área de qualificação social e profissional com objetivo de inserção no mundo do trabalho de no mínimo 500 (quinhentos) jovens/alunos

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc..... 20

Expediente

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Alba Valéria Teixeira de Almeida RG MTb: 2594/97

Diagramador

Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão

Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguazu - RJ

Tiragem

1.000 exemplares

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Secretaria de Comunicação

Prefeito Municipal

Washington Quaça

www.marica.rj.gov.br

(por projeto), através de atestados de capacidade técnicas ou copia de contratos firmados com a Administração Pública.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para pleitear o credenciamento na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PETRÓLEO, os interessados deverão entregar a documentação exigida, exclusivamente, à Comissão Especial de Credenciamento, na data e local fixados no item 3.1. deste edital, em envelope lacrado conforme explicitado no item 3.

6.2. Será deferido o credenciamento a todas as requerentes que atenderem integralmente as exigências contidas neste Edital.

6.3. O pedido de credenciamento será indeferido se a requerente não atender a qualquer das exigências contidas no presente edital.

6.4. O credenciamento não gera para os credenciados direito subjetivo à celebração de contrato com a Administração.

7. DOS IMPEDIMENTOS

Não poderá participar do processo de cadastramento a entidade que:

7.1. Estiver em processo de insolvência ou dissolução;

7.2. Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal;

7.3. Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta Federal, Estadual, Municipal ou pelo Distrito Federal;

7.4. Possuir servidor(es) público(s) do Município de Maricá como integrante(s) de seu quadro social;

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os envelopes contendo: o pedido de credenciamento, devidamente preenchidos e assinados, e os demais documentos exigidos neste Edital serão analisados pela Comissão Especial de Credenciamento, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contado da data fixada para seu recebimento.

8.2. Após análise da Comissão de Credenciamento será publicado no Diário Oficial da Cidade o resultado do julgamento, com a relação das entidades credenciadas e dos pedidos indeferidos, iniciando-se, a partir da data da publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recurso, independentemente de nova comunicação aos interessados.

8.3. Transcorrido o prazo sem apresentação de recursos, ou após julgados os que forem interpostos, o resultado do credenciamento será submetido à homologação do Prefeito.

9. DOS RECURSOS AO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

9.1. A requerente terá o prazo de 05 dias úteis, contado da data da publicação no Diário Oficial da Cidade do resultado do julgamento, para interpor recurso do indeferimento do credenciamento, na forma do art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93.

11. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I: Requerimento para Participação no Processo;

Anexo II: Formulário de Inscrição da Instituição;

Anexo III: Modelo de Declaração de Adimplência;

Anexo IV: Modelo de declaração de não contratação de menores de 16 e 18 anos.

Marica, 26 de março de 2012.

Washington Luiz Cardoso Siqueira Quaquá
Prefeito

ANEXO I

Requerimento para Participação no Processo de Credenciamento;

MODELO-REQUERIMENTO

(A _____ instituição)
inscrita _____ no _____ CNPJ
nº _____, sediada à
Rua/Av. _____ no Bairro
_____ Cidade de _____ Estado
CEP _____ representada neste ato pelo(a) senhor(a)
_____ portador(a) do CPF
nº: _____, brasileiro(a), estado civil, residente e domiciliado(a) na cidade
de _____, Estado de _____, à Rua/Av.
_____, CEP: _____, vem requerer por meio de seu
representante legal a participação desta instituição no processo de Credenciamento de
Instituição sem fins lucrativos para participação em Processos Licitatórios com o objetivo de
execução das ações de Qualificação Social e Profissional de nº XXXX (XXXXXXXX) jovens, na
gestão e no apoio administrativo/operacional com objetivo de inclusão no mundo do trabalho de
no mínimo 30% dos jovens qualificados.
Nestes termos, Pede Deferimento.

Local e data

Assinatura do representante legal da instituição

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	
Nome da Instituição:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro	CEP:
Cidade:	
Estado:	
Telefone de Contato:	
FAX:	
E-mail:	
Responsável pela entidade:	
CPF:	CI:
Telefone:	Celular:
Nome do Coordenador Pedagógico:	
E-mail:	
Telefone:	Celular:

CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Caráter	Público ()	Privada ()
Finalidade	Filantrópica ()	Não Filantrópica ()
Organização	Governamental ()	Não Governamental ()
Entidade de Classe	Patronal ()	Empregados ()
Tipo	Associação ()	Cooperativa () Fundação ()

ANEXO IV

Modelo de declaração de não contratação de menores de 16 e 18 anos

DECLARAÇÃO

(A _____, instituído(a) em _____, inscrita no _____ CNPJ nº _____, sediada à Rua/Av. _____ no Bairro _____, Cidade de _____ Estado de _____, representada neste ato pelo(a) senhor(a) _____ portador(a) do CPF nº _____, brasileiro(a), estado civil, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, Estado de _____, à Rua/Av. _____, CEP: _____, declara por meio de seu representante legal que, para os fins a quem possa interessar, esta Instituição não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes (a partir de quatorze anos), observando ao que estabelece o art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Local e data

Assinatura do representante legal da instituição

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 11.405
PROCESSO: 7715/2010.

OBJETO: Hexagono Indústria e Comercio de Blocos e Pisos Premoldados LTDA – CNPJ.: 10.561.184/0001-12 – Estrada do Caxito, s/nº, área S-A, Caxito – Maricá/RJ – CEP: 24.900-000 – Autuado por manter em funcionamento, sem licença da Prefeitura Municipal de Maricá, seu estabelecimento industrial. Intimação 15.939 de 13 / 03 / 2012

INFRIGÊNCIA: Art. 136, caput da lei municipal nº 531 de 24/12/1985.

SANÇÃO: A prevista no artigo 141 da lei municipal nº 531 de 24/12/1985, modificada pela lei complementar nº 01 de 30/12/1991.

Data de Lavratura: 13/03/2012.

Maricá, 23 de março de 2012.

Celso Cabral Nunes - Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10088/2011

Instrumento: Convênio nº 001/2011;

Partes: Secretaria Municipal de Esportes;

UADEMA – União Ativista Defensora do Meio Ambiente;

Objeto: Organização e execução do Campeonato Maricaense de Futebol 2011;

Celebração: 14/09/2011;

Valor: R\$ 10.780,00;

* Omitido do JOM de 15/09/2011.

Em, 15 de setembro de 2011.

Aldair Machado da Silva

Secretário Municipal de Esportes

EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE
INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Maricá, neste ato representada por seu prefeito, torna público Edital de Credenciamento. OBJETO: Constitui objeto do presente processo CREDENCIAR Entidades Sem Fins Lucrativos com mais de 02 anos de fundação e comprovada experiência em qualificação social e profissional que poderão ser chamadas a participar de processos licitatórios seletivos para execução do PROJovem TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Até às 16:00 hs do dia 17 de abril de 2012, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comercio e Petróleo da Prefeitura Municipal de Maricá. ABERTURA: Dia 17 de abril de 2012, às 16:30h. Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se disponível na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comercio e Petróleo, situada na Rua Abreu Rangel, nº 420 – salas 104, 111 e 112, telefone (21) 3731-1488, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 10 às 16 horas. Maricá, 26 de março de 2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1701/2011

PREGÃO PRESENCIAL 21/2011 - RP

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação e Legislação 10.520/02, regulamentado pelo Decreto Federal nº 62/2009 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CAVELETES E CONES DE SINALIZAÇÃO PARA INDICAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, OBRAS E ARRUMAMENTO DO MUNICÍPIO, no valor global de R\$ 27.110,00 (vinte e sete mil e cento e dez reais) em favor da empresa: HAWAI MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

Maricá, 8 de Fevereiro de 2012.

Maria Helena Alves Oliveira

Secretária Municipal de Administração

a) Lívia Ferreira Coutinho - Mat. 6243:

Trata-se da SAD instaurada para apurar ausência imotivada ao serviço pela GM Lívia Ferreira Coutinho Mat. 6243, o que configura em tese infração disposto no inc. V e VI do art. 109 e no inc. XIII do art. 110 da Lei complementar Nº 175, de 12 de março de 2008, praticada pela sindicância acima no dia 31/12/2010.

Assim sendo, configurada esta a Transgressão Disciplinar capitulada, pelo que sugiro aplicação da pena de 03 (Três) dias de SUSPENSÃO pelo art. 118, inc. II, do art. 118, na intensidade leve do inc. I, do art. 115 da lei complementar 175, de 12 março de 2008.

b) Anuciana dos Santos Azevedo – Mat. 5818:

Trata-se SAD instaurada para apurar ausência imotivada ao serviço pela servidora Anuciana dos Santos Azevedo Mat. 5818, o que configura em tese infração disposto no art. 109, inc. V e VI da Lei complementar Nº 175 de 12 março de 2008, praticada pela sindicada acima no dia 10/01/2011.

Assim sendo, configurada está a Transgressão Disciplinar capitulada, pelo que sugiro aplicação da pena de ADVERTÊNCIA pelo art. 118, inc. I, na intensidade leve do art. 115, inc. I da lei complementar 175, de 12 de março de 2008.

c) Jupia Cardoso Batista – Mat. 5677:

Trata-se de SAD instaurada para apurar ausência imotivada ao serviço pela servidora Jupia Cardoso Batista Mat. 5677 que configura em tese infração disposto ao art. 109, inc. V e VI da lei complementar Nº 175, de 12 de março de 2008, praticada pela sindicada acima no dia 31/12/2010.

Assim sendo, configurada está a Transgressão Disciplinar capitulada, pelo que sugiro aplicação de ADVERTÊNCIA pelo art. 118, inc. I, na intensidade leve do art. 115, inc. I da Lei complementar Nº 175, de 12 março de 2008.

d) José Carlos de Oliveira – Mat. 5635:

Trata-se de SAD instaurada para apurar relato de ausência imotivada ao serviço pelo servidor José Carlos de Oliveira Mat. 5635, o que configura em tese infração disposto no inc. V e VI do Art.109, no inc.XIII do Art. 110 e no inc.XXI do Art.114 da Lei complementar Nº 175, de 12 de março de 2008, praticada pelo sindicato acima nos dias 04, 05 e 06/07/2011.

Assim sendo, configurada a Transgressão Disciplinar capitulada pelo inc. VII, do Art. 114 e após todo o exposto, e considerando que o servidor faltou com o cumprimento de o seu dever conforme inc. II do Art. 126 e não usando nenhum meio ou causa de justificção, conforme §1º do Art. 116, sugiro aplicação da pena de ADVERTÊNCIA pelo inc.II, do Art. 118, na intensidade leve do inc. I, do Art. 115 da Lei Complementar 175, de 12 de Março de 2008.

PORTARIA Nº 001 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESPECIALIZADA NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROJovem TRABALHADOR JUVENTUDE CIDADÃ PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2788/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de nomear comissão para selecionar Tecnicamente Instituição especializada na Qualificação Profissional para execução do Programa Projovem Trabalhador Juventude Cidadã.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Avaliação Técnica, cujo objeto é a contratação de Instituição especializada na Qualificação Profissional para execução do Programa Projovem Trabalhador Juventude Cidadã.

- 1) Patricia dos Reis Villela Rêgo – Subsecretária de Trabalho - Matrícula - 14.596;
- 2) Margareth Chaves Figueira - Superintendente de Trabalho – Matrícula - 13.499;
- 3) Stelly Gomes do Nascimento – Assistente Executiva – Matrícula 14.604.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2012. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 29 de Fevereiro de 2012.

CLAUDER DA SILVA PERES

Secretário de Trabalho - Matrícula – 15.193

Secretaria Municipal de Administração

Despachos da Secretária

Averbação de Tempo de Serviço – Deferido – (De acordo com o despacho da PGM)

Nº Processo: 692/2012– Requerente: Angelica de Andrade Nascimento Henriques

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1580/2012

PORTARIA Nº 06/2012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

ONDE SE LÊ: ELSON RIBEIRO DOS SANTOS – MAT: 12996

LEIA-SE: ELSON RIBEIRO DOS SANTOS – MAT: 01291

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1836/2012
PORTARIA Nº 09/2012, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012
ONDE SE LÊ: ELSON RIBEIRO DOS SANTOS – MAT: 12996
LEIA-SE: ELSON RIBEIRO DOS SANTOS – MAT: 01291
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 014, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DA PORTARIA Nº 004 DE 17 DE MAIO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato de aluguel de veículos nº 005/2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a servidora Ligia Marques dos Santos – Matrícula 21314 que compõe a Comissão de Fiscalização da portaria nº 004 de 17 de Maio de 2011, cujo objeto é fiscalização do contrato nº 005/2011 por: Marcos Roza de Almeida-matrícula nº 15855.

Parágrafo único – Em razão da substituição indicada no caput, as referidas Comissões passarão a ser compostas da seguinte maneira:

- 1) Antônio José Medina Garcia – Matrícula 15131
- 2) Milton Muscardi – Matrícula nº 21791
- 3) Marcos Roza de Almeida – Matrícula nº 15855

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23 de março de 2012.

Publique-se!
Prefeitura Municipal de Maricá, em 23 de março de 2012.
Carlos Alberto Malta Carpi.
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 035, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO VALOR DE R\$ 1.645.696,66, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal n.º R-007, de 30 de dezembro de 2011, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2012;
- o Ofício n.º 104/2012, da Secretaria Municipal de Educação;
- o Memorando n.º 47/2012, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares à Secretaria Municipal de Cultura, à Secretaria Municipal de Esportes, ao Fundo Municipal de Saúde e ao Instituto de Seguridade Social de Maricá, no valor global de R\$ 1.645.696,66 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias, da seguinte forma:

40.00 - ISSM - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ 40.03 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 2001 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 0201 - RPPS (5416)	65.672,09
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	1.645.696,66

Art. 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 e o disposto no inciso I, do art. 8º, da Lei Municipal nº R-007/2011, serão compensados da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
02.00 - GABINETE DO PREFEITO 02.05 - SUBSECRETARIA DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1108 - IMPLANTAÇÃO DE PONT. DE ILUMIN. PÚBL. - MARICÁ ILUMINADO 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0206 - ROYALTIES (2816)	445.490,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO 02.07 - SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS 1121 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 0206 - ROYALTIES (2834)	1.000.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 18.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 1040 - TENDAS/LONAS CULTURAIS SEMENTES DA ESPERANÇA 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0206 - ROYALTIES (3568)	2.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 18.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 1043 - CIDADE DA CAPOEIRA 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0206 - ROYALTIES (3560)	1.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 18.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 1044 - IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0206 - ROYALTIES (3532)	2.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 18.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 1044 - IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0206 - ROYALTIES (3538)	5.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 18.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 1045 - CINEMA MARICÁ, CIDADE CENÁRIO 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0206 - ROYALTIES (3580)	2.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 18.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 1047 - EQUIPAMENTOS CULTURAIS NA ÁREA DE MUSEUS 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0206 - ROYALTIES (3544)	2.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 18.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 1047 - EQUIPAMENTOS CULTURAIS NA ÁREA DE MUSEUS 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0206 - ROYALTIES (3551)	4.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 18.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 1048 - PROTEÇÃO E PROM. DOS CONHEC. DAS EXPRESSÕES CULTURAIS TRADICIONAIS 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0206 - ROYALTIES (3539)	2.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 18.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 2001 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0206 - ROYALTIES (3547)	10.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 18.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 2001 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0206 - ROYALTIES (3574)	5.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 18.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 2061 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0206 - ROYALTIES (3589)	1.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 18.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 2062 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACERVOS 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0206 - ROYALTIES (3584)	1.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 18.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 2063 - RESGATE A PRESERV. DA DOC. E DO PATRIMÔNIO HIST. MUNICIPAL 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0206 - ROYALTIES (3542)	2.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 18.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 2064 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0206 - ROYALTIES (3577)	5.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 18.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 2064 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0206 - ROYALTIES (3578)	2.000,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 18.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 2173 - CAPACITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0206 - ROYALTIES (3552)	2.000,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 1050 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NA CIDADE - PELC 3.1.9.0.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0213 - CONVÊNIO - UNIÃO (3769)	2.160,00
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2101 - LOC. E MANUT. DE IMÓV. PARA EXPANSÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0203 - SERVIÇOS DE SAÚDE (4928)	54.374,57
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2101 - LOC. E MANUT. DE IMÓV. PARA EXPANSÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0202 - FMS/PAB (5025)	30.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 18.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 1044 - IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 0206 - ROYALTIES (3549)	1.098.290,00
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 18.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 2172 - FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0206 - ROYALTIES (3533)	49.000,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 1050 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER NA CIDADE - PELC 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0213 - CONVÊNIO - UNIÃO (3756)	2.160,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 19.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO 2065 - EVENTOS ESPORTIVOS 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0206 - ROYALTIES (3749)	346.200,00
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2101 - LOC. E MANUT. DE IMÓV. PARA EXPANSÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0203 - SERVIÇOS DE SAÚDE (4928)	54.374,57
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2101 - LOC. E MANUT. DE IMÓV. PARA EXPANSÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 0202 - FMS/PAB (5025)	30.000,00

20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2101 - LOC. E MANUT. DE IMÓV. PARA EXPANSÃO DA REDE MUN. DE SAÚDE 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0203 - SERVIÇOS DE SAÚDE (5324)	54.374,57
40.00 - ISSM - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ 40.03 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 2001 - MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.9.1.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 0201 - RPPS (5396)	65.672,09
TOTAL DAS ANULAÇÕES	1.645.696,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)
Prefeito Municipal

Ata de R.P. nº 16/2012
Processo Administrativo Nº 1701/2011
Validade: 08 de março de 2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, CAVALETES E CONES.

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e doze, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 142/2010, por Maria Helena Alves Oliveira, portador (a) do R.G nº 09821962-9 e inscrito no CPF sob nº 224.693.032-49, e a empresa HAWAI MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA, situada na rua Dr. Nilo Peçanha, 110, sala 717, Centro, São Gonçalo/RJ, CEP: 244456-360, CNPJ nº 11.472.955/0001-68 neste ato representada por seu Diógenes Nogueira Vignoli, portador do RG nº 05.055.011-0 e inscrito no CPF sob nº 455.351.677-20, nos termos do Decreto Municipal nº 62/2009, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 392 à 395, HOMOLOGADA às fls. 424, ambas do processo administrativo nº 1701/2011, referente ao Pregão Presencial nº 21/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do artigo 1º do Decreto Municipal nº 62/2009.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Cavalete de sinalização(tipo "A")dobrável, tamanho 53 x 20cm	200	R\$ 58,15	R\$ 11.630,00
6	Cone: 75cm, com 2 faixas refletivas brancas.	200	R\$ 77,40	R\$ 15.480,00
TOTAL:				R\$ 27.110,00

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 - Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 - Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 - A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 - Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato" (conforme Portaria 001/2002 da Secretaria de Fazenda e Administração).

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 005/2010

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível a CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,5 % (cinco centésimos por cento) amo mês, calculado pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual.

5.5 - A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1 . A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os serviços decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 005/2010.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 08 de março de 2012.
Maria Helena Alves Oliveira
Coordenadora do Órgão Gerenciador

Diógenes Nogueira Vignoli
Hawai Materiais de Escritório Ltda

PORTARIA Nº 0558/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUIS GUSTAVO MARTINS DAS NEVES, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0559/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JORGE LEITE DOS SANTOS, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0562/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CLAUDIO EDUARDO CARNEIRO MACHADO RIOS com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento e Petróleo, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0563/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, KELLY CRISTIANY GUEDES DE FIGUEIREDO, Matrícula 15584, do Cargo em Comissão Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 01.03.2012.

Art. 2º Nomear, KELLY CRISTIANY GUEDES DE FIGUEIREDO, Matrícula 15584, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria Municipal de Controle do Aeroporto, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0565/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, SIMONE DA SILVA COELHO, do Cargo em Comissão Assistente Executivo da Dívida Ativa da Subprocuradoria da Dívida Ativa, vinculado a Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC-3, a partir de 01.03.2012.

Art. 2º Nomear, SIMONE DA SILVA COELHO, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente da Subsecretaria Municipal de Infra Estrutura e Atendimento à População, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0567/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JOÃO ROBERTO PEREIRA DA COSTA, Matrícula 13404, do Cargo em Comissão Assessor da Subsecretaria Municipal Executiva dos Direitos, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-1, a partir de 01.03.2012.

Art. 2º Nomear, JOÃO ROBERTO PEREIRA DA COSTA, Matrícula 13404, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente Executivo dos Direitos, da Subsecretaria Municipal Executiva dos Direitos, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0571/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, VERA MARIA LUCIANO DOS SANTOS, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0572/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SANDRA CONCEIÇÃO ALVES, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente da Superintendência Municipal de Chefia de Gabinete do Secretário, vinculado a Secretaria Municipal de Articulação Política.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0573/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, WILMAR LOPES RIBEIRO JUNIOR, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Produção de Eventos, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0574/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JOSE GUEDES SIRINO, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor de Pecuária da Subsecretaria Municipal de Pecuária e Abastecimento, vinculado a Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0575/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, WILDE ALBERTO MARINS, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Coordenador de Poesia e Literatura da Subsecretaria Municipal de Administração Cultural, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0576/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, THIAGO SOUZA CARDOSO DE FREITAS, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Gestão Ambiental, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0577/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, VALQUER DE CARVALHO SOARES, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente Regional da Subprefeitura de Jardim Atlântico, da Subsecretaria Municipal de Ordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0578/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANGELA SANTOS DE JESUS DA SILVA, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Superintendência de Museus e Resgate da História do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0579/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JOÃO MANOEL OLIVEIRA PATRICIO, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Jurídico Tributário da Subprocuradoria do Administrativo Fiscal, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0580/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JANICE GOULAR MOREIRA, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Relações Parlamentares da Subsecretaria Municipal da Casa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0581/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, WALDINEY FERREIRA CAVALCANTE, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente de Desenvolvimento de Soluções Corporativas da Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0582/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, GILMARA CARVALHO LOPES, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0583/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, FERNANDA TINOCO FEIJO, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Gestão de Bens Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0584/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CRISTINA LUCIA PEIXOTO, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Dívida Ativa da Subprocuradoria Geral da Dívida Ativa, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0585/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CLAUDIO HENRIQUE GOMES, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprocuradoria Geral da Subprocuradoria Geral do Município, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0586/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, WALDEMAR AMARO FERREIRA, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Inspeção da Subsecretaria da Guarda Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0610/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, BRUNO ALCANTARA DE LIMA, Matrícula 15366, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, Símbolo CC-3, a

partir de 06.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0611/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, WELLINGTON FERREIRA DE PAIVA, com validade a partir de 06.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 2º Designar o servidor para exercer suas atribuições na Subsecretaria Municipal de Defesa Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0621/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CLAUDIA MARCIA MESQUITA, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Serviço de Departamento de Pessoal da Subsecretaria Municipal de Recursos Humanos, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0622/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SIMONE MENEZES MORAES, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Vigilância Ambiental da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0623/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ALEX VANDERLEY MORAIS DA SILVA, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo do Programa Hiperdia da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e Saúde Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0624/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MAGNO MANOEL PINHEIRO DA SILVA RONDOS, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Logística da Subsecretaria da Guarda Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0625/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos

termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MICHELLE CORREA SCHETINE, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SSM, de Subsecretaria Municipal de Indústria e Comércio, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0627/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ROBERTA DE MORAIS AMARAL, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Recursos Humanos da Subsecretaria da Guarda Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0628/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Técnico da Subsecretaria Municipal de Políticas da Humanização, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0629/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, PAULO CESAR DE MORAIS AMARAL, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Faturamento da Subsecretaria Municipal de Gestão Financeira e Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0630/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARIA ANTONIA TAVARES DE MORAIS, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento e Petróleo, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0632/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CESAR MUNIZ DE OLIVEIRA, Matrícula 15700, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, Símbolo CC-3, a partir de 01.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0633/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, GABRIELA ALTONOMA DOS SANTOS, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0634/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RENNAN NEVES DE SOUZA, Matrícula 15910, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Diversidade Racial, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania Símbolo CC-3, a partir de 09.02.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0635/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, TAMIRES DIAS CRUZ, com validade legal retroativa a 15.02.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0638/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, PATRICK PINTO LOURENÇO, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0639/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, DANIELE SARAÇA, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subprefeitura do Centro II da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0641/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SILVANO DOS SANTOS RAMOS, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Exe-

cutivo de Farmácia, da Subsecretaria Municipal de Atenção Hospitalar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0642/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, EDUARDO JORGE CANDIDO, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Executivo de Serviço de RX, da Subsecretaria Municipal de Atenção Hospitalar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0643/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ADRIANA NAZARÉ PINTO PIRES, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0644/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CLAUDIO FABRI FILHO, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0646/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARIA JOSE SIMÕES CARLOS, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0647/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, AILTON ELISEU DA COSTA, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subprefeitura da Mumbuca, da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0648/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CLAUDIA EDNA DA COSTA, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Gestão de Bens Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0649/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANA LUCIA CAMILO DE SOUZA, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Gestão de Bens Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0650/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANGELA DA SILVA OLIVEIRA ALVES, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Superintendência do Almoarifado Central, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0651/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SANDRA MARIA E SILVA, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria Municipal Executiva dos Direitos, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0652/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, BRUNO DOS SANTOS COSTA, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Planejamento, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0653/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LUCIANE GONÇALVES BARBIERI, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Pesca, vinculado a Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0654/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, IEDDO SEREJO, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subse-

cretaria Municipal de Pesca, vinculado a Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0655/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, PEDRO AMERICO SOARES DA COSTA, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Combate e Prevenção à Dependência Química, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0657/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANA PAULA SILVA COSTA, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos, vinculado a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0658/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCIA JOSE CARDOSO, com validade a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Combate e Prevenção à Dependência Química, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0669/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARCIA CRISTINA SILVA DA MOTTA, Matrícula 15443, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Pesca, vinculado a Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Pecuária, Símbolo CC-3, a partir de 01.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0670/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, SANDRA CHRISPIM COUTINHO, Matrícula 15121, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal da Cidade Educadora, vinculado a Secretaria Municipal Educação, Símbolo CC-3, a partir de 01.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0671/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, HELEN SILVIA RIBEIRO DE AZEVEDO, Matrícula 14842, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal Direitos Humanos e cidadania, Símbolo CC-2, a partir de 01.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0672/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RAPHAEL SANTI DE ALBUQUERQUE, com validade a partir
de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente
Executivo da Subsecretaria Municipal da Cidade Educadora, vinculado a Secretaria
Municipal Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0673/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RODRIGO GONCVAROWFKA GOMES, Matrícula 13096, do Cargo
em Comissão de Assessor Contábil da Subsecretaria Municipal de Acompanhamento
de Projetos Federativos, vinculado a Secretaria Municipal de Assuntos Federativos,
Símbolo CC-1, a partir de 01.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0674/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, BIANCA VASCONCELLOS PINHEIRO, Matrícula 15905, do Cargo
em Comissão Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado
a Secretaria Municipal Executiva, Símbolo CC-3, a partir de 01.03.2012.

Art. 2º Nomear, BIANCA VASCONCELLOS PINHEIRO, Matrícula 15905, com valida-
de a partir de 01.03.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de
Assessor Contábil da Subsecretaria Municipal de Acompanhamento de Projetos
Federativos, vinculado a Secretaria Municipal de Assuntos Federativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0677/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, THAIS ROMUALDO SPEDO, com validade legal retroativa a
02.01.2012, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Execu-
tivo do Programa Hiperdia da Subsecretaria Municipal de Atenção Básica e Saúde
Coletiva, vinculado a Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 02.01.2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0683/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, EMERSON JEFFERSON SERAFIM SILVA, Matrícula 13662, do Cargo
em Comissão de Subsecretário Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do
Prefeito, Símbolo SSM, a partir de 27.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 26 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2915/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90,
bem como o solicitado no Processo nº 13242 de 06.12.2011,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 06.12.2011
a 06.12.2013, a Servidora do Quadro Permanente RENATA DE SOUZA COSTA
OLIVEIRA, Professora Docente II, sob matrícula nº 5708, com lotação na Secretaria
Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de dezembro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2916/2011,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90,
bem como o solicitado no Processo nº 12346 de 09.11.2011,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 01.06.2012 a 31.08.2012,
ao Servidor do Quadro Permanente IBERE PABLO DE CARVALHO FARIA, Odontó-
logo, sob matrícula nº 5940, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de dezembro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0221/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90,
bem como o solicitado no Processo nº 13153 de 09.12.2011,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 02.12.2011, a Servidora do Quadro
Permanente VIVIANE MAFRA VALENTE, Enfermeira, sob matrícula nº 7439, com
lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de janeiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0222/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90,
bem como o solicitado no Processo nº 12498 de 16.11.2011,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 16.11.2011, a Servidora do Quadro
Permanente LUCIANA FIALHO MAZZI, Médica Cardiologista, sob matrícula nº 6758,
com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de janeiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0223/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90,
bem como o solicitado no Processo nº 12599 de 18.11.2011,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 18.11.2011, o Servidor do Quadro Per-
manente CARLOS FABIANO CLARENCE, Técnico de Enfermagem, sob matrícula
nº 7261, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de janeiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0224/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90,
bem como o solicitado no Processo nº 13845 de 23.12.2011,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DE MONO-
GRAFIA, por 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 01.02.2012, à Servidora do Quadro
Permanente DJENANE LESSA CANCELA, Professora Docente II, sob matrícula nº
5704, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de janeiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0225/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90,
bem como o solicitado no Processo nº 10311 de 23.09.2011,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 01.12.2011 a 31.05.2012,
à Servidora do Quadro Permanente REGINA MARIA CHAVÃO DE OLIVEIRA, Agente
Administrativa, sob matrícula nº 865, com lotação na Secretaria Municipal de Admi-
nistração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de janeiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0226/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 12417 de 10.11.2011,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 17.11.2011 a 16.02.2012, ao Servidor do Quadro Permanente LEANDRO PENA ROCHA, Guarda Municipal, sob matrícula nº 6242, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de janeiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0227/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13450 de 12.12.2011,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 12.12.2011, o Servidor do Quadro Permanente CHRISTIAN MILESKI CAVALCANTI DA SILVA, Médico Cirurgião, sob matrícula nº 5938, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de janeiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0228/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 14052 de 29.12.2011,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 29.12.2011, a Servidora do Quadro Permanente LIGIA FIGUEIREDO SILVEIRA LOPES MONOCORES, Técnica de Enfermagem, sob matrícula nº 6743, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de janeiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0229/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

ERRATA:
RETIFICAR A PORTARIA DE No 2537/2011, publicada na Edição de nº 281, de 28 de Novembro de 2011 - Às fls. 14, concedendo Licença sem Vencimentos a FERNANDA DOS SANTOS FONSECA.

Onde se lê: Matrícula 6359.
Leia-se: Matrícula 6564.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de janeiro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0267/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 1144 de 27.01.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 01.03.2012 a 31.05.2012, ao Servidor do Quadro Permanente CARLOS EDUARDO DE LIMA ESTRELLA, Guarda Municipal, sob matrícula nº 5257, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública com Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de janeiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0292/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

ERRATA:
RETIFICAR A PORTARIA DE No 1883/2011, publicada na Edição de nº 281, de 29 de Agosto de 2011 - Às fls. 04, concedendo Licença Prêmio a RODRIGO KLEIN DE SOUZA.

Onde se lê: com validade a partir de 01.12.2011.
Leia-se: com validade a partir de 01.01.2012.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de fevereiro 2011.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0388/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13311 de 07.12.2011,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 07.12.2011, o Servidor do Quadro Permanente RODRIGO FARIA DE TOLEDO, Médico Psiquiatra, sob matrícula nº 6789, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0389/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0656 de 18.01.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 18.01.2012, a Servidora do Quadro Permanente SANDRA VIEIRA SENNA, Médica Psiquiatra, sob matrícula nº 6789, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0390/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0100 de 04.01.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS, por 30 (trinta) dias a partir de 10.01.2012, a Servidora do Quadro Permanente DIANA DINIZ CASTRO, Assistente Social, sob matrícula nº 6035, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0391/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 10447 de 19.09.2011,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 01.01.2012 a 30.06.2012, a Servidora do Quadro Permanente REJANE RODRIGUES NOBRE, Auxiliar de Enfermagem, sob matrícula nº 732, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0392/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 4644 de 27.04.2011,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 01.01.2012 a 31.03.2012, a Servidora do Quadro Permanente ANA LUCIA DE ALMEIDA CAMPOS, Enfermeira, sob matrícula nº 6284, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0393/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 11681 de 21.10.2011,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 02.01.2012 a 02.07.2012, a Servidora do Quadro Permanente PATRICIA DOS SANTOS, Professora Docente I, sob matrícula nº 811, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0394/2012.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 1218 de 31.01.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 01.02.2012 a 01.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente WIALAGAN DA SILVA RIBEIRO DE ALCANTARA, Orientadora Educacional, sob matrícula nº 6469, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0395/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 1027 de 26.01.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 01.02.2012 a 01.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente PATRICIA VIEIRA DA SILVA, Inspectora de Alunos, sob matrícula nº 6558, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0396/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 1264 de 31.01.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 01.02.2012 a 01.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente MIRELLA TAVARES COSTALONGA, Professora Docente I, sob matrícula nº 6619, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0397/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 8891 de 09.08.2011,
R E S O L V E

Art. 1º Cancelar, a pedido, a LICENÇA PRÊMIO, concedida ao Agente Administrativo CARLOS WILSON GUEDES RANGEL, sob matrícula nº 674, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 28.06.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0398/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008, bem como o solicitado no Processo nº 13778 de 21.12.2011,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, ABIBIO SALDANHA SANTOS, Matrícula 13469, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subprefeitura da Barra de Maricá da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3, a partir de 21.12.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de fevereiro de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0399/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 1334 de 01.02.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo período de 01.02.2012 a 01.02.2014, a Servidora do Quadro Permanente MERYELE PATRICIA DO CARMO ALVES FERNANDES, Professora Docente II, sob matrícula nº 5916, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0400/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 1459 de 03.02.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DE MONOGRAFIA, por 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 01.03.2012, à Servidora do Quadro Permanente FABIANA MAIA BOMFIM FERREIRA, Orientadora Pedagógica, sob matrícula nº 6708, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0401/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 13551 de 15.12.2011,
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO, por 90 (noventa) dias, a partir de 01.03.2012, à Servidora do Quadro Permanente GABRIELA CLOTILDE DOS SANTOS MONTEIRO, Orientadora Pedagógica, sob matrícula nº 5489, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0402/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 1265 de 31.01.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 31.01.2012, a Servidora do Quadro Permanente THELMA VIEIRA DE SOUZA, Orientadora Educacional, sob matrícula nº 6454, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0403/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 1271 de 31.01.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 31.01.2012, o Servidor do Quadro Permanente MAURICIO RODRIGUES DE SOUZA, Professor Docente I, sob matrícula nº 7004, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0404/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 1447 de 31.01.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 31.01.2012, a Servidora do Quadro Permanente ANGELICA MENEZES LINS, Orientadora Pedagógica, sob matrícula nº 5487, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0405/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 1499 de 06.02.2012,
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 06.02.2012, a Servidora do Quadro Permanente REGINA APARECIDA CORREIA TRINDADE, Orientadora Educacional, sob matrícula nº 6470, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0689/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA, Matrícula 15266, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social e Participação Popular, Símbolo SM, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0690/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos

termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCOS RIBEIRO MARTINS, Matrícula 12845, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, Símbolo SM, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0691/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALDAIR MACHADO DA SILVA, Matrícula 15230, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esportes, Símbolo SM, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0692/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCELO BORGES SERENO, Matrícula 14868, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo, Símbolo SM, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0693/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, NILTON GOMES DA COSTA, Matrícula 15343, do Cargo em Comissão de Superintendente Regional da Subprefeitura de Nova Metrópole da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo SG, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0694/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, MIGUEL GUSTAVO SILVESTRE, Matrícula 12920, do Cargo em Comissão de Superintendente da Subsecretaria Municipal para Assuntos Políticos da Federação, vinculado a Secretaria Municipal de Articulação Política, Símbolo SG, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0695/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, WALFLANDO ROSA DE BRITO, Matrícula 12975, do Cargo em Comissão de Superintendente Geral de Apoio Institucional da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo SG, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0696/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCELO MOURÃO VIANNA, Matrícula 15538, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Políticas da Sexualidade, vinculado a

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo SSM, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0697/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADEMILTON DA SILVA DINIZ, Matrícula 13377, do Cargo em Comissão de Superintendente de Segurança do Prefeito da Superintendência de Segurança do Prefeito, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo SG, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0698/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULO CESAR DA COSTA GOMES, Matrícula 14967, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, Símbolo CC-2, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0699/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDRE RIBEIRO CANDIA, Matrícula 15563, do Cargo em Comissão de Assessor de Projetos da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, Símbolo CC-1, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0700/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, DHIEGO MONTEIRO DE ANDRADE, Matrícula 15545, do Cargo em Comissão de Superintendente da Subsecretaria Municipal de Assuntos Políticos Municipais, vinculado a Secretaria Municipal de Articulação Política, Símbolo SG, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0701/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALESSANDRO LEITE ALEXANDRE, Matrícula 13070, do Cargo em Comissão de Superintendente da Agência de Desenvolvimento Municipal, vinculado a Secretaria Executiva, Símbolo SG, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0702/2012,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, MAURICIO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 15548, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, Símbolo CC-2, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0703/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUIZ ANTONIO MATTOS DO NASCIMENTO, Matrícula
15582, do Cargo em Comissão de Assessor de Projetos da Subsecretaria Municipal
Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de
Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, Símbolo CC-1, a
partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0704/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, MONICA DE MEDEIROS FIALHO SANTIAGO, Matrícula
13319, do Cargo em Comissão de Subsecretaria Municipal de Políticas da Diversi-
dade Religiosa, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,
Símbolo SSM, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0705/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, MUNIQUE MELLO DE ANDRADE, Matrícula 15580, do
Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Combate
e Prevenção à Dependência Química, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos
Humanos e Cidadania, Símbolo CC-2, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0706/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, KELLY CRISTIANE GUEDES DE FIGUEIREDO, Matrícula
15584, do Cargo em Comissão de Assessora da Subsecretaria Municipal de Controle
do Aeroporto, vinculado a Secretaria Municipal Executiva, Símbolo CC-1, a partir
de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0707/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUCIER COELHO GONÇALVES, Matrícula 14717, do
Cargo em Comissão de Assessor da Subsecretaria Municipal Executiva dos Direitos,
vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-1,
a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0708/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, DEJAILSON DE MENEZES PEREIRA, Matrícula 14377,
do Cargo em Comissão de Assessor da Subsecretaria Municipal de Mobilização
Social, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0709/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, SONIA SA DE BARROS CORTE, Matrícula 15613, do Cargo
em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Avaliação e
Mudanças da Máquina Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal Extraordinária
de Reestruturação da Máquina Administrativa, Símbolo CC-3, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0710/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, THIAGO LIMA DA SILVA, Matrícula 15572, do Cargo em
Comissão de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal
Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de
Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, Símbolo CC-2, a
partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0711/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, RONALD DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Matrícula 13237,
do Cargo em Comissão de Assessor da Subsecretaria Municipal de Infra Estrutura
e Atendimento à População, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, a
partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0712/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, ZELITA SILVERIO DA SILVA, Matrícula 14307, do Cargo em
Comissão de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal
Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de
Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas, Símbolo CC-3, a
partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0713/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, SANDRO LOPES DOS SANTOS, Matrícula 13791, do
Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva,
vinculado a Secretaria Municipal Executiva, Símbolo CC-3, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0714/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, IGOR NUNES CORREA, Matrícula 15684, do Cargo em
Comissão de Superintendente Executivo dos Direitos da Subsecretaria Municipal
Executiva dos Direitos, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e
Cidadania, Símbolo SG, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO

DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0715/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARGARETHE CARLOS DE ALMEIDA, Matrícula 14022, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Cooperativismo e Economia Solidária, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular, Símbolo CC-3, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0716/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, RICHARD ALTER SEAL, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Pesca, vinculado a Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Pecuária, Símbolo SSM, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0717/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, VALDEVINO COSTA DA SILVA, Matrícula 14847, do Cargo em Comissão de Diretor de Planejamento e Ordenamento Urbano, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Símbolo GP, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0771/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADELSON PEREIRA, Matrícula 12860, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Energia e Iluminação Pública, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo SSM, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0772/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, RENATO CORDEIRO JUNIOR, Matrícula 14835, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Gestão Ambiental, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Símbolo SSM, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0775/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, ALEX JOSE DA SILVA, Matrícula 13169, do Cargo em Comissão de Assessor da Subsecretaria Municipal de Chefia de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0776/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, CARLOS ALEXANDRE QUINTANILHA SALDANHA, Matrícula 14901, do Cargo em Comissão de Assessor da Subsecretaria Municipal de Chefia de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0777/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSANA MENEZES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula 15579, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-2, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0778/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, DANNIEL FERREIRA VIEIRA, Matrícula 12911, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo SSM, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0779/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, HEITOR LUIZ DE MENEZES FILHO, Matrícula 13109, do Cargo em Comissão de Superintendente de Coordenação Distrital da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo SG, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0780/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, CARLOS HENRIQUE SOARES, Matrícula 5640, do Cargo em Comissão de Superintendente de Planejamento e Organização Urbana da Subsecretaria Municipal de Habitação, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo SG, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0781/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA CRISTINA DE LIMA CORREA, Matrícula 13734, do Cargo em Comissão de Subsecretaria Municipal para Assuntos Políticos Municipais, vinculado a Secretaria Municipal de Articulação Política, Símbolo SSM, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0782/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, LAFAOL MIGUES GOMES, Matrícula 15570, do Cargo em Comissão de Assessor da Subsecretaria Municipal Executiva dos Direitos, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-1, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0783/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, JOÃO BAPTISTA DOS SANTOS SILVA, Matrícula 15654, do Cargo em Comissão de Assessor da Subsecretaria Municipal de Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-1, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0784/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 15571, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-2, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0785/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANDRE LUIZ AZEREDO DA SILVA, Matrícula 14733, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-2, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0786/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, FLAVIO MODESTO DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Superintendência do Almoxarifado Central, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC-3, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0787/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, WALTER MATHIAS GONÇALVES FILHO, Matrícula 12934, do Cargo em Comissão de Superintendente Regional da Subprefeitura de Ponta Negra da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo SG, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0788/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADEMIR MARINS DA COSTA, Matrícula 12891, do Cargo em Comissão de Superintendente Regional da Subprefeitura de Bambuí da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo SG, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0789/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, ELIZABETH BRASIL DE ANDRADE LAGOEIRO JORGE, Matrícula 15328, do Cargo em Comissão de Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo SSM, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0790/2012,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, CELIA WALQUIRIA COSTA DE MELLO, Matrícula 5855, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo de Unidade Transfusional da Subsecretaria Municipal de Atenção Hospitalar, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-2, a partir de 31.03.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de março de 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0001/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito na data de sua emissão as Portarias abaixo descritas.

2311/2011	1944/2011	2215/2011
2205/2011	1929/2011	1537/2011
1430/2011	2022/2011	2313/2011
2341/2011	2207/2011	2025/2011
1985/2011	1849/2011	2905/2011
2463/2011	2735/2011	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de janeiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0287/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,
R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito na data de sua emissão as Portarias abaixo descritas.

0036/2012	0037/2012	0042/2012
0045/2012	0046/2012	0051/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de fevereiro 2012.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2012 – ANULAÇÃO
O Pregoeiro Marcelo Rosa Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que em decorrência de erro nos valores, está anulado o Pregão supracitado. Fica aberto o prazo legal para o exercício do direito de ampla defesa e contraditório, de acordo com o art. 59 da lei 8.666.
Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br ou telefone: 2637-2052.

OUTRAS INSTÂNCIAS

COOPERATIVA DE MOTORISTAS DE TAXI COOPEROURO DE MARICÁ LTDA
CNPJ Nº 10.451.745/0001-20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. Diretor Presidente da COOPERATIVA DE MOTORISTAS DE TAXI COOPEROURO DE MARICÁ LTDA, Domicio Costa Barbosa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca a todos os cooperados para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13/04/2012 às 14:00 horas, na Rua Rua 1º de agosto Lote 10 – Caju –Maricá –RJ.

1ª Convocação às 14:00 horas com mínimo de 2/3

Deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- 1- Eliminação e inclusão de novos sócios
- 2- Prestação de contas
- 3- Assuntos Gerais

Poderão exercer seus direitos os cooperados em dia com suas obrigações sociais e os que regularizarem suas situações até o dia 30/03/2012

Maricá-RJ, 21 de março de 2012.

DOMICIO COSTA BARBOSA

Diretor Presidente da Cooperativa De Motoristas De Taxi Cooperouro De Maricá Ltda



ISSM

ATO N.º 016/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 1º, I, § 3º da CF/88 com redação dada pela EC 41/03,

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 064/11, datado de 22/02/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora do quadro permanente EDIVALDA NUNES DA SILVA, nascida em 15/12/1953, Agente de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1403, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.413.997-0, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 715,60 (setecentos e quinze reais e sessenta centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 26 de março de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 017/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/05.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 085/11, datado de 25/03/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente CERLAN DE SOUZA SANTOS, nascida em 17/06/1949, Agente de Serviços, lotada na Secretaria de Municipal de Administração, matrícula nº 800, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.407.953-6, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 877,60 (oitocentos e setenta e sete e sessenta centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 26 de março de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 018/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/05

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 150/11, datado

de 31/05/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora do quadro permanente SINEIA RIBEIRO DE SÁ, nascida em 07/05/1955, Insp. de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 532, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.407.966-8, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 950,26 (novecentos e cinquenta reais e vinte seis centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 26 de março de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 019/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/05

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 236/11, datado de 27/07/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora do quadro permanente MARIA LÚCIA RODRIGUES DE AZEVEDO, nascida em 09/09/1952, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 883, inscrita no PASEP sob o nº 1.065.581.888-7, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 966,94 (novecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 26 de março de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 020/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98 c/cart. 40 § 3º da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 294/11, datado de 29/08/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora do quadro permanente HELOISA DAS GRAÇAS DAMASCENO DE JESUS, nascida em 24/10/1948, Agente de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4862, inscrita no PASEP sob o nº 1.032.047.340-3, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 26 de março de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 021/2012.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 6º e 7º da EC 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/05,

CONSIDERANDO também, o que foi decidido nos Processos Administrativos n.º 16129/09, 16130/09 e 043/11, datados de 11/11/09, 11/11/09 e 20/01/11, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a revisão dos proventos de aposentadoria da servidora do quadro permanente SELMA REGLY LEMOS GUIMARÃES, nascida em 04/02/1950, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1849, inscrita no PASEP sob o nº 1.073.924.306-0, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 1.831,36 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e seis centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 19 de abril de 2010.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 27 de março de 2012.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho- Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM